

Município de Campinas do Sul, Estado

Dei n.º 2/66 -

Alcindo Orlando
Prefeito Municipal
Secretário

em 22 de maio de 1966
Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Sul,
da de sua eficiência, reorganizada as disposições contidas
Art. 2º. - Presume-se: entrar em vigor na de
cuja área a referida. Portanto, esta, adotando
com a área de 17 x 132 metros, ou seja, 2244 m²
riel local, com referência a um terreno foreiro -
outras áreas que estão sujeitas, a uma transação
transmissão de propriedade entre si, sem mais
pagado a partir do pagamento do imposto de
Art. 1º. - Para o Poder Executivo Municipal au-
tizar a seguinte Lei:
do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal,
Município de Campinas do Sul, Estado

Dei n.º 1/66 -

Alcindo Orlando
Prefeito Municipal
Secretário

em 23 de dezembro de 1965
Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Sul,

Alcindo Orlando